



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

ASSUNTO: Solicita documentos faltantes aos Projetos de Lei em análise na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando os Projetos de Lei abaixo relacionados, que encontram-se em análise desta Comissão, avaliamos que não acompanham os referidos Projetos a documentação exigida através da Lei Municipal 4.174/2015, que estabelece critérios para concessão de denominação de próprio para vias e logradouros públicos, sendo as seguintes Certidões:

- a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;
- b) constando a quantidade de próprio, via e de logradouro público aberto no loteamento, especificando, se houver as que são mero prolongamento de via antes existente;
- c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 256/2025 - Denomina a Rua 07 do Jardim Sarbony de Rua Maria Trevisan Bonini.**

- **Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025 - Denomina a Rua 03 do Jardim Sarbony de Rua Sandra Macedo Sarmiento.**

- **Projeto de Lei Ordinária nº 258/2025 - Denomina a Rua 05 do Jardim Sarbony de Rua Ida Bonini Sarmiento.**

- **Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025 - Denomina a Rua 04 do Jardim Sarbony de Rua Anibal Bonini.**

- **Projeto de Lei Ordinária nº 260/2025 - Denomina a Rua 06 do Jardim Sarbony de Rua Antonio Sarmiento Filho.**

Desta forma, para darmos continuidade a análise, solicito as documentações faltantes para que a Comissão possa dar andamento na tramitação dos projetos.

Respeitosamente

MARCOS MAZO

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação